



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 02/05/2014
Na 02ª Sessão Ordinária

**PROJETO DE LEI Nº 022 -2014
DE 28 DE MAIO DE 2014**

Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

- 01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
- 002 – SECRETARIA DA CAMARA
- 010310001.1001 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 20.000,00

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 041220011.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3390140000 – Diárias R\$. 2.000,00

- 06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
- 001 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
- 201220037.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3390140000 – Diárias R\$. 2.000,00

- 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 121220015.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3390140000 – Diárias R\$. 6.000,00

- 08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3390140000 – Diárias R\$. 3.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

09 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER	
001 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER	
041220036.2085 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390140000 - Diárias	R\$. 2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
101220024.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390140000 - Diárias	R\$. 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
103020020.2050 - MANUTENÇÃO DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias	R\$. 20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
3390140000 - Diárias	R\$. 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
002 - SECRETARIA DA CAMARA	
010310001.1002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 4.000,00
4490510000 - Obras e Instalações	R\$. 16.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
041220011.1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$. 2.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
201220037.2150 - AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS	
3350430000 - Subvenções Sociais	R\$. 2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 096/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 28 de Maio de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Mensagem.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de Nº. 022/2014, juntamente com o respectivo Projeto de Lei Nº. 022/2014.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (a), apresento a proposta contida no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 022/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 022/2014, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa elaboramos e via do presente encaminhamos o Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação pelo Colegiado desta Casa, no intuito de reforçar as dotações orçamentárias destinados as despesas com Equipamentos e Material Permanente, Obras e instalações do legislativo. E aproveitamos a oportunidade para solicitarmos reforço nas dotações orçamentárias referente as diárias das Secretarias Municipais.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 28 de Maio de 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 096/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 28 de Maio de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Mensagem.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de Nº. 022/2014, juntamente com o respectivo Projeto de Lei Nº. 022/2014.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (a), apresento a proposta contida no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 779/2014
DE 20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de uma área de terras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terras para construção situada no perímetro urbano com 2.183,53 m², fazendo parte da Matrícula nº 2648 datada de 11/10/2006 no Cartório de Registro de Imóveis no município de Pedra Preta, localizada no Loteamento denominado Vila Canaã perímetro Urbano deste município e Comarca de Pedra Preta MT, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que fará parte inseparável da presente Lei, sendo o lote 02 da chácara 01, de propriedade **das Senhoras Esmeralda Borges Furtado e Placedina Borges Furtado**, inscritas no CPF respectivamente sob n.º 201.720441-20 e 361806611-20.

ART. 2º - O Município pagará na área um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será pago a vista.

ART. 3º - Em contrapartida o município receberá a doação de uma área de 595,81 m² (Quinhentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros) constante na mesma matrícula.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal recebe o imóvel no ato da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo o imóvel transferido para o nome do Município para a devida escrituração.

ART. 5º - Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100152.038 - PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO
4490610000 - Aquisição de Imóveis**

R\$. 100.000,00

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

